



PROCESSO N° 1800/07

PROTOCOLO N° 9.579.050-0

PARECER N° 854/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO BOM JESUS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Área Profissional: Saúde – concomitante ou subseqüente ao Ensino
Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5374/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Bom Jesus - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmas, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde – concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 552/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 36/07 de 11 de janeiro de 2007.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1895 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 16 meses
máximo 60 meses
- Modalidade de Oferta: presencial - noturno
- Requisitos de Acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio com 18 anos ou ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente e ter 18 anos.



PROCESSO N° 1800/07

2.1 Perfil Profissional

“Auxiliar de Enfermagem

Exercer atividades no nível de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais prestando os cuidados requeridos pelo paciente, excetuando-se àqueles em estado grave ou em risco de vida, prestando cuidados de enfermagem de preparo e acompanhamento de exames com finalidade de diagnóstico.

Técnico em Enfermagem

Deverá ser capaz de exercer assistência de enfermagem utilizando suporte tecnológico necessário, atividade de caráter administrativo, serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, analisando o trabalho para assistência e controle sistemático da infecção hospitalar e das iatrogenias, identificando as necessidades do cliente/paciente.”

Alerta-se à Instituição para observar a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86.

2.2 Matriz Curricular

Colégio Bom Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional				
Município: Palmas		NRE : Pato Branco		
Curso Técnico em Enfermagem				
Forma: modular		CH total: 1895h		
MÓDULO 1	Disciplinas	Teoria	Estágio	CH
	Higiene e Profilaxia	130	-	130
	Estudos Regionais	20	-	20
	Anatomia e Fisiologia	40	-	40
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
	Nutrição e Dietética	30	-	30
Subtotal		260	-	260
MÓDULO 2	Disciplinas	Teoria	Estágio	CH
	Introdução e Enfermagem	100	90	190
	Psicologia Aplicada a Enfermagem	50	-	50
	Enfermagem Médica I	80	80	160
	Enfermagem Cirúrgica I	80	80	160
	Enfermagem Materna Infantil	160	90	250
	Enfermagem Neuropsiquiátrica	50	-	50
	Enfermagem em Saúde Pública	90	90	180
Nocções de Administração de Unidade de Enfermagem	25	-	25	
Subtotal		635	430	1065
MÓDULO 3	Disciplinas	Teoria	Estágio	CH
	Educação em Saúde	110	-	110
	Enfermagem em Saúde Pública II	40	50	90
	Enfermagem Médica II	40	50	90
	Enfermagem Cirúrgica II	40	50	90
	Enfermagem em Emergência	40	45	85
Cuidados a Pacientes em Estado Grave	60	45	105	
Subtotal		330	240	570
Total		1225	670	1895



PROCESSO N° 1800/07

2.3 Certificação

O aluno que concluir com êxito os módulos I e II receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem, ao concluir com êxito os três módulos receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Hospital São José de Palmas – Ltda
- Centro Pastoral Educacional e Assistencial “Dom Carlos”
- Hospital e Maternidade São Paulo de Palmas Ltda

Convênios anexos às folhas 126 a 134.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luciana de Alcântara Nogueira	Enfermagem Mestre em Enfermagem	Coordenação de Curso Enfermagem Neuropsiquiátrica – Mod. 2
Donavo Lafaiete Santos de Souza	Enfermagem	Coordenação de Estágio
Gisele Zitrievicz	Bacharel em Enfermagem	Higiene e Profilaxia – Mód. 1 Enfermagem Materna Infantil – Mód. 2
Airton Carlos Batistela	Licenciatura em Filosofia Mestre em Educação	Estudos Regionais – Mód. 1
Sandra Mara de Faria Carvalho Martins	Fisioterapeuta Doctora em Ciencias de la Actividad Fisica Y el Deporte (Universidad de León)	Anatomia e Fisiologia – Mód. 1
Débora Raquel Mergen	Licenciatura em Ciências Biológicas	Anatomia e Fisiologia – Mód. 1
Ciro Criminácio	Farmacêutico Especialização em Citologia Clínica	Microbiologia e Parasitologia – Mód. 1
Alexandre Lustoza de Carli	Farmacêutico	Microbiologia e Parasitologia – Mód. 1
Ana Paula Delanora	Nutricionista Especialização em Nutrição Clínica	Nutrição e Dietética – Mód. 1



PROCESSO N° 1800/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Susana Benin	Bacharel em Enfermagem	Introdução a Enfermagem – Mod. 2 Enfermagem Cirúrgica I – Mod. 2 Noções de Administração de Unidade de Enfermagem – Mod. 2 Enfermagem Cirúrgica II – Mód. 3 Cuidados a Pacientes em Estado Grave – Mód. 3
Márcia Bosquiroli Lazzaretti Ferronato	Psicologia Especialização em Psicologia Educacional T - I	Psicologia Aplicada a Enfermagem – Mod. 2
Cleverson Andrei Bolsan	Enfermagem	Enfermagem Médica I – Mod. 2 Enfermagem Médica II – Mód. 3
Jaqueline Pessin	Enfermagem	Enfermagem em Saúde Pública – Mod. 2 Enfermagem em Saúde Pública II – Mód. 3
Tereza Marchetti	Bacharel em Enfermagem	Enfermagem em Emergência – Mód. 3
Andréa Paula Piasczinski	Enfermagem	Educação em Saúde – Mód. 3

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 292/07 do NRE de Pato Branco integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Simone Raquel Klaus Moreira, Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .



PROCESSO N° 1800/07

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

instalações adequadas para sala de aula:

O estabelecimento possui instalações com espaço amplo, salas bem arejadas, carteiras confortáveis, adequadas para sala de aula.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

As instalações para complexo higiênico sanitário são adequadas e também possui instalações específicas para portadores de necessidades especiais.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O estabelecimento possui salas- ambiente para estudos, pesquisas, vídeos, palestras e laboratórios de química, física e biologia no próprio estabelecimento e também disponibiliza os laboratórios da faculdade da mantenedora para uso dos alunos.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

As instalações são adequadas para portadores de necessidades especiais, com rampas de acesso aos banheiros e sala de aula.

instalações específicas para uso da administração:

O estabelecimento possui instalações para o uso da administração com uma sala específica para secretaria e uma sala específica para a direção.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Possui instalações específicas para uso de serviços técnico- pedagógico com sala de orientação e coordenação de curso.

(...)

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possui sala específica para uso do corpo docente para guardar e organizar seus materiais.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica

A instalação específica que atendem as finalidades da Proposta

Pedagógica do curso são: o laboratório de enfermagem que funciona na mantenedora e as instalações dos hospitais de convênio para a realização de estágios.

instalações específicas para uso da biblioteca:

No estabelecimento possui biblioteca com uma quantidade razoável de bibliografias, para complementação a mantenedora possui uma ampla biblioteca no Campus da Faculdade onde disponibiliza aos alunos realizarem suas pesquisas utilizando o transporte da mantenedora que está a disposição dos alunos.



PROCESSO N° 1800/07

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

O estabelecimento conta com 31 alunos na turma do Auxiliar e 24 na turma do Técnico, não houve concluinte e com 19 desistências no Auxiliar e 2 desistências no Técnico. As desistências estão relacionadas a situação financeira dos alunos e conhecendo o curso não era o desejado por eles.

(...)

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Para a capacitação docente, o Colégio realizou duas semanas de atividades com o objetivo de troca de experiência e discussão de assuntos relevantes ao curso, reunindo médicos, enfermeiros, farmacêuticos, promotores de justiça para discutir sobre temas contemporâneos ligados a saúde como um todo, contando com a parceria do Hospital São José no desenvolvimento de atividades educacionais.

(...)

sugestões para alcançar a melhoria do curso;

Como forma de melhoria do curso, a mantenedora disponibiliza a estrutura da Faculdade para que os alunos tenham acesso ao conhecimento com mais profundidade e qualidade.

outras informações:

O Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Bom Jesus conta com uma estrutura muito boa pela mantenedora possuir em sua Faculdade o Curso de Enfermagem que tem um grande destaque na região.

(...)

O estabelecimento possui recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

Há um grande empenho da direção, coordenação do curso em cumprir a Proposta Pedagógica com atendimento diferenciado aos alunos oportunizando acesso ao Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná - UNICS Faculdade da mantenedora do Colégio Bom Jesus, onde possui ampla biblioteca com acervo adequado ao curso, laboratório de enfermagem muito bem equipado e quando possível aproximam as atividades educativas ofertadas no curso de graduação aos alunos do curso técnico.

O curso conta com duas turmas com 55 alunos matriculados, sendo 31 alunos na turma de auxiliar e 24 na turma do técnico, não havendo concluintes e com 19 desistências do auxiliar e 2 desistências no técnico, analisadas devido a problemas financeiros dos alunos, por se tratar de um curso pago. Não houve alteração no Plano de Curso e todo o corpo docente possui devida habilitação para ministrar aulas no curso, o estabelecimento desenvolve um plano de capacitação docente com momentos de discussão e troca de experiências contando com diversos profissionais da área da saúde bem como o envolvimento dos hospitais conveniados onde os alunos realizam a prática profissional.

Além do investimento na capacitação docente e a aproximação com a prática profissional nos hospitais do município, como forma de pensar a melhoria do curso é ofertado aos alunos toda estrutura da Faculdade da mantenedora que possuem o Curso de Enfermagem.



PROCESSO N° 1800/07

A instituição possui um Programa de Avaliação Institucional, o SINAES que realiza periodicamente a Avaliação Institucional referente ao Ensino de Graduação e as atuações de funcionários e gestores, incluindo neste processo o Colégio Bom Jesus, através da Comissão Própria de Avaliação utilizando instrumentos específicos aos alunos, professores, coordenação do curso e funcionários.

Desta forma, somos de Parecer favorável que se conceda o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem no Colégio Bom Jesus de Palmas.”

Laudo Técnico da Comissão

“A Comissão de Verificação (...) abaixo designada pelo Ato Administrativo nº 292/2007 de 12/09/2007, do NRE de Pato Branco, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Bom Jesus**, do Município de Palmas, mantido pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos – CPEA, com o objetivo do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer **FAVORÁVEL** à solicitação, (...)”

Laudo Técnico da Perita

“Eu, Simone Raquel Klaus Moreira, RG 5.721.987-4, graduada em Enfermagem, após proceder a Verificação “in loco”, no Colégio bom Jesus, referente ao Reconhecimento do Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer **Favorável** a que se conceda o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 201/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1800/07

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1895 horas, período de integralização do curso de no mínimo 16 meses, regime de matrícula modular, oferta concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial, do Colégio Bom Jesus - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmas, mantido pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos, pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.